



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### **DECRETO N.º 059, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

**SÚMULA:** Homologa avaliação de imóvel rural, nos termos do relatório apresentado pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Decreto nº. 030 de 23 de fevereiro de 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Relatório apresentado pela Comissão Especial de Avaliação, através do Protocolo 2022/03/000464, resolve e


### **D E C R E T A**

**Art. 1.º** Fica homologada avaliação do LOTE RURAL N.º 13-B, do 22º Perímetro, da Fazenda Britânia, Linha São Francisco, no Município de Pato Bragado, na Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná com a área de 48.400,00m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), de propriedade do Município de Pato Bragado, com os limites e confrontações conforme Matrícula nº. 21.349, do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, no valor de R\$ 1.102.000,00 (um milhão e cento e dois mil reais), conforme relatório datado de 03 de março de 2022, assinado pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Decreto nº. 030 de 23 de fevereiro de 2022.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se e Publique-se.*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº *2322*  
de *11/03/22* FL. *freire*  
Visto